

RECEBI O ORIGINAL

EM: 24/08/2023

Luiz Otávio M. A. Luna



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA
FLORESTAL Nº 019/2023**

(Referente à LAU/ASV Nº 2013.8.2023.60483 - SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Construtora Colméia S.A	CPF/CNPJ: 06.048.417/0002-91
Resp. Técnico: Pablo Roberto da Silva Ozório	Registro CREA: AM Nº 040840646
ART Nº: AM20210247253	Chave de Acesso: Db9B0
Processo IPAAM nº: 008899/2023-60	SINAFLOR: 21319280

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Construtora Colméia S.A	Localização: Rua Barão de Indaiá, nº 12, Flores
Município: Manaus-AM	Proprietário: Construtora Colméia S.A
CPF/CNPJ: 06.048.417/0002-91	Área de Útil (a ser construída): --
Área Total do Empreendimento: 2,3417ha	Área a ser Suprimida: ---
Área de Preservação Permanente: Não se aplica	

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 03/08/2023 e análise técnica dos documentos constante nos autos. Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLOR: P1 3°3'56,507"S e 60°0'59,795"W

4. VOLUME ESTIMADO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO:

579,6510 st de madeira em lenha.

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/ VOLUME AUTORIZADO (st)

Ordem	Nome Popular	Nome Científico	Volume (st)	Produto
1	Diversas	NT	537,14	Lenha

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus-AM, 24 AGO 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 019/2023

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **008899/2023-60** e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger a fauna e flora conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67 e Lei nº 12.651/2012
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento desta AUMPF;
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
9. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal – DOF;
10. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha;